



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
DE RIBEIRÃO GRANDE**

CNPJ: 02.519.757/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 1016
RIBEIRÃO GRANDE - SP

PLANO DE TRABALHO:
EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CORONEL TADEU

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade		CNPJ	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		02.519.757/0001-11	
Endereço			
Rua José Paulino Assumpção, nº 501. Bairro: Ribeirão dos Nunes			
Cidade			
Ribeirão Grande		UF	
SP		CEP	
18.315-000		Telefone:	
(15) 9 9822-4992		E-mail: apae.ribeiraogrande@hotmail.com	
Data de Fundação: 03 de dezembro de 1997			
Conta-Corrente		Banco	
34.678-0		Banco do Brasil	
Agência		Praça Pagamento	
840-0		Capão Bonito	

1.1. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal		Cargo	
Gabriela Vieira		Presidente voluntario	
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
48.930.922-7	SSP/SP	425.068.428-88	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc.)			
Rua Xisto Augusto de Proença, 114 - Centro			
Cidade		UF	CEP
Ribeirão Grande		SP	18315-000
E-mail		Telefone	
gabriela.vieira@regservicos.com.br		(15) 99793-7744	

CNPJ: 02.519.757/0001-11

1.2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PLANO DE TRABALHO: EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO CORONEL TADEU	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO: JULHO/2023	TÉRMINO: JULHO/2024
Público Alvo: Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno Global do Desenvolvimento, Esquizofrenia, Epilepsia e Síndrome de Down e suas Famílias, oriundas de todos os bairros da cidade de Ribeirão Grande, em situação de vulnerabilidade social e desvantagem pessoal resultante das próprias deficiências.		
Capacidade Instalada: 40 usuários e suas famílias		
Área da Atividade: 1º Assistência Social 2º Saúde		
Natureza da organização (x) atendimento () assessoramento (x) Garantia de direitos		
Identificação do serviço por proteção Serviço de Proteção Especial de média complexidade		

2. DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO:

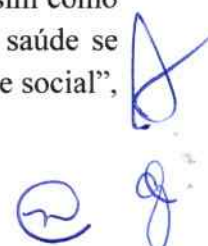
A APAE de Ribeirão Grande, situada na Rua José Paulino Assumpção, nº 501 – Bairro Ribeirão dos Nunes, foi fundada em 01 de dezembro de 1997, ofertando há 24 anos atendimentos as pessoas com deficiência e suas famílias, contando com uma equipe multidisciplinar e especializada, realizando um trabalho intersetorial entre as políticas de saúde, educação e assistência social.

Assim, a instituição em consonância com seu Estatuto Social, Capítulo I, artigo 3º tem por missão:

“Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária”.

Desse modo, a entidade oferta atendimento as pessoas com deficiência e orientação às famílias, tendo como objetivo a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas, prevenindo o isolamento e o acolhimento institucional.

É uma organização social que sobrevive com recursos oriundos de doações da comunidade, parcerias com os poderes públicos e a sociedade civil. Porém, estes recursos ainda são insuficientes para garantir a assistência a que a entidade se propõe. É considerando a necessidade de garantir a cobertura assistencial de saúde à população de uma determinada área, assim como rege o Art 3º, Parágrafo único, da Lei Orgânica da Saúde que diz que as ações de saúde se destinam a: “garantir às pessoas e à coletividade condições de bem estar físico, mental e social”,





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 1219
RIBEIRÃO GRANDE - SP

que a entidade busca captar recursos que promovam uma melhora acentuada nos atendimentos prestados. Portanto, torna-se de suma importância um projeto que venha garantir o custeio dos profissionais necessários para suprir a demanda por atendimentos atualmente reprimida, garantindo qualidade de vida e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência e suas famílias.

2.1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS:

Serviço de Proteção Especial de Média complexidade para Pessoas com Deficiência com apoio de orientação as famílias.

Neste contexto a APAE de Ribeirão Grande, apresenta a presente proposta, de atendimento a pessoa com deficiência, em parceria com os serviços socioassistenciais do município de Ribeirão Grande, considerando a impossibilidade do mesmo em assumir a execução dos serviços previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aos seus municípios.

Assim o serviço para a pessoa com deficiência na modalidade Centro dia é essencial, pois contribui no processo de inclusão deste público que vivenciam situação de preconceito, exclusão, isolamento e/ou negligencia. É importante destacar que a experiência no atendimento a pessoa com deficiência nos mostra a vulnerabilidade da família, considerando que as pessoas são mais suscetíveis a violação de direitos.

OBJETIVOS:

Ampliar e qualificar os serviços prestados pela APAE Ribeirão Grande, visando atender à demanda existente no município por meio dos serviços de reabilitação da pessoa com deficiência.

OBJETIVO GERAL:

Em especial nessa ação, as atividades dos profissionais da equipe devem estar voltadas para atenção e prevenção de situação de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições pessoais e coletivas.

OBJETIVO ESPECIFICO:

Realizar os atendimentos propostos pela equipe composta pelas seguintes profissionais: auxiliar de cozinha, auxiliar de serviços gerais e materiais de oficinas e escritório, conforme tabela abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 138
RIBEIRÃO GRANDE - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

3. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Atribuição / Competência desejada	Carga Horária /semanal	Regime de Contratação
Auxiliar de cozinha	Zelar pelo ambiente da cozinha, selecionar e preparar a merenda balanceada orientada pelo cardápio, servir a merenda observando os cuidados básicos de higiene e segurança, informar ao responsável da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar, conservar o local de preparação e armazenamento da merenda escolar, zelar pela organização e limpeza do refeitório da cozinha e do depósito da merenda escolar e participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função	40 horas semanais	CLT
Auxiliar de serviços gerais	Responsável pela limpeza geral do ambiente físico, coletar lixo de todos os ambientes, auxiliar no acompanhamento da movimentação dos atendidos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, auxiliar na higiene, alimentação, na locomoção dos atendidos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, auxiliar aqueles com necessidades especiais quanto à alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro, auxiliar nos serviços correlatos à sua função e demais serviços quando ordenados pelos seus superiores.	40 horas semanais	CLT

META:

Atendimento de 40 pessoas com deficiência em situação de dependência e suas famílias.

PÚBLICO ALVO:

Crianças, jovens e adultos com deficiência, com idade entre 0 a 59 anos, suas famílias, em situação de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

4. METODOLOGIA – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O Atendimento será ofertado para 40 pessoas e suas famílias, entre elas crianças, jovens e adultos, no período da manhã e tarde, de 2ª à 6ª-feira das 07:00 às 17h.

Será ofertado café da manhã e almoço aos usuários atendidos no período da manhã e lanche no período da tarde quando necessário, o cardápio será elaborado e acompanhado pela nutricionista,

CNPJ: 02.519.757/0001-11

com atenção especial nas refeições dos usuários com problemas de saúde ou alimentar (hipertensos, diabéticos, com alergias alimentares, distúrbios alimentares ou acompanhamento nutricional por baixo ou sobrepeso).

A forma de acesso para a inserção será pactuada com o CRAS/CREAS, através da equipe de referência do serviço.

Após pactuada a inserção no serviço, a família será informada dos procedimentos para o cadastro na instituição, da documentação necessária e do agendamento com o Serviço Social para a elaboração do Plano de Atendimento Familiar - PAF. O PAF é realizado junto à família, quando possível é incentivado a participação do usuário, com participação da psicóloga, assistente social e educadora social, os dados do PAF serão utilizados para o planejamento das atividades e ações do serviço. Há participação do usuário na elaboração do PAF e nos processos de avaliação, porém, quando há muito comprometimento motor ou intelectual será mediada com o auxílio da psicóloga e da terapeuta ocupacional, e tecnologia assistiva quando for o caso.

Os coletivos serão agrupados de acordo com o perfil individual com no máximo até 15 pessoas, e o responsável direto será um educador social com nível superior ou nível médio. As atividades serão planejadas semestralmente, através de projetos temáticos, com atividades internas e externas à instituição, está previsto também a execução da avaliação individual, com o objetivo de verificação do alcance dos objetivos propostos de acordo com o PAF e o resultado do trabalho desenvolvido, essa avaliação deverá ser realizada pelo educador e equipe técnica.

Buscando um trabalho multidisciplinar o psicólogo irá disponibilizar atendimento de quatro horas por semana nos coletivos para trabalho grupal, e o restante das horas será destinado para orientação da equipe de educadores e cuidadores, orientações individuais com as famílias, orientação grupal com as famílias, e horários definidos para o planejamento de suas ações e intervenções e avaliação individual dos atendidos. O terapeuta ocupacional ou Fisioterapeuta também terá atribuição de ofertar o atendimento coletivo, individual em relação a utilização de tecnologias assistivas, adaptações necessárias, execução de material de apoio como cinto pélvico, colar cervical, adaptações em talheres, cadeiras de rodas, banhos; orientações com a equipe de educadores, cuidadores e familiares.

Caberá ao assistente social o atendimento, acolhimento e acompanhamento das famílias, com vistas a potencializar a promoção da capacidade protetiva da família, buscando a garantia dos direitos sociais, das políticas públicas, articulando quando necessário com o sistema de garantia de direitos.

Na operacionalização dos objetivos específicos do serviço proposto no Centro-Dia, está previsto a realização de atividades diversas que contemplem as demandas dos usuários e suas famílias.

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

O sistema de monitoramento e avaliação permitirá mensurar se os objetivos do serviço foram alcançados e quais os impactos na vida das pessoas com deficiência atendidas. A participação do usuário e suas famílias deverá ser privilegiada em todos os processos, inclusive na avaliação do serviço.

A periodicidade da avaliação será anual, sem prejuízo do monitoramento que deverá ocorrer durante todo o período de execução do serviço, que possibilitará a verificação dos pontos

positivos e as fragilidades no decorrer do processo, identificando o que precisa ser reestruturado, para atingir os objetivos, subsidiando a tomada de decisões.

Como forma de mensuração serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

Objetivo Geral	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
<p>Promover a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e sua inclusão na vida comunitária no campo da assistência social, através do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias na modalidade de Centro dia e da Defesa e Garantia de Direitos dos mesmos.</p>	<p>O número total de usuários e famílias que acessaram o serviço para pessoa com deficiência na modalidade de Centro dia; Número de usuários e famílias que acessaram os direitos socioassistenciais e sociais, superando a situação de violação que originou o atendimento;</p>	<p>Controle de frequência dos atendidos; Relatórios da equipe técnica; Número de encaminhamentos para a rede socioassistencial e de serviços; Número de usuários que acessaram benefícios, programas de transferência de renda entre outros.</p>
	<p style="text-align: center;">Indicadores Qualitativos</p> <p>O índice de aceitação e satisfação dos usuários e respectivas famílias, com as atividades propostas; O nível de mudança na vida do público alvo, especialmente no que diz respeito a redução da sobrecarga da família; Grau de autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas e suas famílias.</p>	<p>Questionários de avaliação dos serviços; Roda de conversa com usuários do serviço e famílias; Observação, entrevistas; Reuniões com equipe técnica e famílias; Visitas domiciliares.</p>

Os instrumentais de controle e avaliação deverá ser por meio de questionários de avaliação, alternando com roda de conversa e observação, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

Na avaliação final, serão considerados os indicadores de monitoramento que permitirá avaliar os resultados do trabalho desenvolvido, dando subsídios para o planejamento do ano seguinte e propor mudanças caso seja necessário.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

6. PLANO DE APLICAÇÃO

Valor total do recurso: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O valor deverá ser repassado em parcela única garantindo a continuidade das ações.

Item	Natureza da despesa	Qtde.	Custos mensais (R\$)	Custo total (R\$)
01	Salários, ordenados e encargos sociais (CLT) auxiliar de cozinha	12	2.065,33	24.783,94
02	Salários, ordenados e encargos sociais (CLT) auxiliar de serviços gerais	12	2.065,33	24.783,94
03	Materiais de oficinas e escritório	12	250,00	3.000,00
TOTAL GERAL			4.380,66	52.567,89

MÉDIA MENSAL VARIÁVEL.

OBSERVAÇÕES:

1. Remuneração prevista em valor bruto.
2. A incidência de INSS e IR serão abatidos na fonte e recolhidos à SRF.
3. Rendimentos com aplicações financeiras serão utilizados para continuidade do projeto.
4. Valor acima do recurso entrará como contrapartida da entidade.
5. Saldo final remanescente após os 12 meses havendo sobra será reprogramado e apresentado ao órgão concessor para continuidade com o custeio do projeto de acordo com as necessidades da entidade.

CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 50.000,00)

CONCEDENTE:						
Meta	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
Municipal	X	X	X	X	X	X
Estadual	X	X	X	X	X	X
Federal	50.000,00	X	X	X	X	X
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Municipal	X	X	X	X	X	X
Estadual	X	X	X	X	X	X
Federal	X	X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. 179
RIBEIRÃO GRANDE - SP


Ribeirão Grande, 09 de fevereiro de 2023
Narriman T. da Cruz Queiroz
Assistente Social
CRESS 54.588

Narriman Taisa da Cruz Queiroz
Assistente Social - CRESS-SP: 54.588

Gabriela Vieira
Presidente APAE
Ribeirão Grande/SP

Gabriela Vieira
Presidente da Entidade

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	

PLANILHA DE DESPESAS - ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO 2023

PLANO DE TRABALHO 3 / EMENDA PARLAMENTAR / CORONEL TADEU (R\$ 50.000,00)

ITEM	FUNÇÃO	H./MÊS	REM. BASE	1/12 avos 1/3 FER	1/12 avos 13°	LIQUIDO MÊS	INSS	FGTS 8%	CUSTO TOTAL	VALOR ANUAL
1	Auxiliar de cozinha	200	R\$ 1.601,03	R\$ 177,89	R\$ 133,42	R\$ 1.428,92	R\$ 172,11	R\$ 152,99	R\$ 2.065,33	R\$ 24.783,94
2	Auxiliar de serviços gerais	200	R\$ 1.601,03	R\$ 177,89	R\$ 133,42	R\$ 1.428,92	R\$ 172,11	R\$ 152,99	R\$ 2.065,33	R\$ 24.783,94
3	Materiais de oficinas e escritorio		R\$ 250,00			R\$ 250,00			R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
									R\$ 4.380,66	R\$ 52.567,89



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO GRANDE

CNPJ: 02.519.757/0001-11

OFÍCIO APAE Nº 16/2023.

Assunto: Convênio 2023/2024 Emenda Parlamentar Deputado Coronel Tadeu.

Venho pelo presente, solicitar da Vossa Excelência, a celebração do convenio da emenda parlamentar do deputado Marcio Tadeu Anhaia de Lemos (Coronel Tadeu), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) entre Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande e APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Grande, para o periodo de JULHO/2023 a JULHO/2024, conforme Plano de Trabalho em anexo, podendo ser prolongado se houver sobra no final do mesmo.

Segue documentos em anexo entregues, necessários para celebração da parceria: Estatuto social, CEBAS. Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ), alvarás de funcionamento e vigilância sanitária, declaração Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), declaração Conselho Municipal de direitos da criança e do adolescente (CMDCA). Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades-CRCE, comprovante de cadastro Pro Social. Relatório totalizador de entidades (CNEAS), certificado de regularidade FGTS - CRF, certidão negative de débito tributos mobiliários e imobiliários, certidão negativa de débitos tributários da divida ativa do estado de São Paulo, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da União e relatórios circunstanciados de atividade 2022.

Na expectativa de contar mais uma vez com a colaboração de Vossa Excelência, aproveito o meio para reiterar meus elevados protestos de estima e consideração.

Ribeirão Grande, 01 de março de 2023.

Gabriela Vieira

Presidente APAE Ribeirão Grande

A/C

Marcelo Luis Nunes

Prefeito Municipal de Ribeirão Grande



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO GRANDE
Protocolo Nº 391
10/03/2023 09:22:55**